

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc. n.º	143/06
Em	21 / 8 / 06 ja

A transformação contínua das cidades nem sempre é devidamente documentada. Recentemente em reportagem do jornal "A Tribuna", no caderno "Cidades", foi colocada em destaque a importância da preservação da imagem histórica dos prédios antigos de São Vicente.

Citou-se com exemplo vários prédios que foram derrubados e os valores na história de São Vicente. Os vicentinos mais antigos guardam as lembranças do casarão da Rua Visconde do Rio Branco, a Estação de Trens da Sorocabana, no bairro Catiapoã e a Estação de Bondes da Cia. City, no Centro da cidade.

Considerando que em São Vicente ainda restam dezenas de antigas construções que deveriam ser preservadas, e que, na impossibilidade de sua manutenção, deveria ser constituído um acervo de fotografias da história arquitetônica da cidade,

Submeto à apreciação do E. Plenário, o seguinte:

Fl. n.º	3
Proc.	143/06
	fo

PROJETO DE LEI N.º 87/06

DOCUMENTO N.º 1243/06

Dispõe sobre a obrigatoriedade de anexação de fotografias de prédios com mais de 50 anos ao pedido de Alvará de Licença para reforma ou demolição e dá outras providências.

Art. 1.º - O pedido de Alvará de Licença para reforma ou demolição total ou parcial de prédios com mais de 50 (cinquenta) anos será instruído com fotografias das respectivas áreas internas e fachadas nas dimensões de 15x20 cm, que serão encaminhadas ao Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente (IHGSV) para cadastro da história do Município.

Art. 2.º - A ausência dos documentos mencionados no art. 1.º implicará no indeferimento do pedido de licença.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 17 de agosto de 2006.

a) **MARA VALÉRIA**

sec588/MV/ADja